

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DO ANO DE 2016 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello - Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Moreira Kifer Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Mirian Pacheco da Silva; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Jorge Luís da Silva Rocha e Marco Aurélio de Souza Barreto. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Ver. Márcio Pinto a proceder a leitura Bíblica: Salmo 91. Em seguida solicitou ao Vereador Eliezer que realizasse a leitura da Ata anterior, cito Ata da 2ª Sessão Ordinária do 1º Período de 2016. Encerrada a leitura da Ata, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Dando prosseguimento à Sessão, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes: **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 002/2016** de 15/02/16. Encaminhando Projeto de Lei “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 23/02/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 003/2016** de 15/02/16. Encaminhando Projeto de Lei “Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 23/02/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Márcio Pinto. Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que transferirem o registro de propriedade, ou pagar o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA no Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 23/02/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Institui a ficha limpa Municipal na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 23/02/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Silas Cabral. Define as atribuições da fiscalização tributária do Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 23/02/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 21/2015** de 28/01/16. Em atenção ao ofício nº 136/2015, referente a Indicação nº 87/2015, informando que conforme informação do Subsecretário Municipal de Trânsito, que a solicitação será inclusa no plano de ação de melhorias de sinalização elaborado pela Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Defesa Civil. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 16/02/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Comunicado CM nº 191445, 191446, 191447, 191448, 206054, 206055, 206056, 206057, 206058 e 206059** Informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Despacho:** Ciente. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura, O Ver. Eliezer registrou que a Portaria do Executivo nº 1305 de 1º de Fevereiro de 2015 que cria a Comissão dos Servidores para revisão do Estatuto dos Funcionários do Município não contempla representante da Câmara. Explicou que foi acordado que um representante da Casa faria parte da Comissão, porém, na referida Portaria não consta o nenhum nome, afirmando que recebeu informações de que fora um esquecimento, mas que mesmo assim gostaria de registrar essa falha em Ata, para que a correção fosse feita o mais breve possível. Em seguida, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e realizou a leitura dos seguintes documentos: **Ofício nº 113/2016:** Ao Ver. Jailson Barboza – Presidente da Comissão de Agricultura. Solicitando apuração do vazamento de chorume na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR Santa Rosa), ocorrido na madrugada do dia 21 de fevereiro, atingindo o canal da Vila no bairro de Chaperó (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 114/2016:** Ao Ver. Carlos Kifer – Presidente da Comissão de Meio Ambiente. Solicitando apuração do vazamento de chorume na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR Santa Rosa), ocorrido na madrugada do dia 21 de fevereiro, atingindo o canal da Vila no bairro de Chaperó (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente explicou que pediu à Comissão de Agricultura presidida pelo Vereador Jailson e ao Vereador Carlos Kifer, que entendem do assunto, ambos ex-secretários de agricultura e meio ambiente do Município, que ajudem o

INEA a levantar efetivamente o que aconteceu e buscar punição para a empresa responsável. Informou que foi ao local com o órgão de emergência do INEA, que atua nos casos de tragédia. Informou que levou a equipe de Comunicação e Imprensa da CMI, relatando que foram advertidos pela empresa que não poderiam fotografar, pois traria constrangimento para os sócios, acionistas e cotistas do CTR. Esclareceu que no momento atual o CTR está em território que pertence ao Município de Itaguaí, pois a Prefeitura, finalmente, resolveu exercer o direito de território pelo qual o Vereador Carlos Kifer vem batalhando desde 1997. Explicou que foi uma questão ganha pelo Ex-Prefeito Benedito Amorim, uma luta do Vereador Carlos Kifer nesses anos todos, e finalmente o Prefeito, após vários que passaram, resolveu cumprir uma determinação judicial. Informou que o CTR foi notificado que pertence a Itaguaí e que tem que recolher seus impostos para Itaguaí, o que faz em juízo desde então, e não depositando nos cofres da Prefeitura, porque eles ficaram preocupados com a situação. Acrescentou que viu algumas pessoas comentando em tom irônico sobre sua presença no local e asseverou aos desinformados que esteve ali representando a Câmara por tratar-se do território de Itaguaí, e o CTR será tratado como deve ser por essa Casa Legislativa. Informou que as Comissões de Meio Ambiente e Agricultura terão livre acesso ao CTR para fiscalizarem tudo, pois não foi só a questão do vazamento, que segundo eles, foi mitigado a tempo entrando todas as medidas. Afirmou que em apenas uma visita de duas horas junto com a equipe do INEA, foram descobertos vários problemas como o fato de não haver nenhum funcionário trabalhando com luvas, botas, capacetes. Declarou que não viu preocupação com a questão do trabalho, que há uma casa a 500 metros com tanta mosca que é impossível comer naquela residência e todas essas questões serão pagas pelo CTR, que apesar de estar a 6 km do Centro de Seropédica, está a 100 metros do morador de Itaguaí. Deixou claro que a relação com o CTR irá mudar completamente, que a Empresa terá que seguir os trâmites legais ou irá sofrer as penalidades do INEA, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itaguaí. Informou que fará uma reunião com a Sr. Adriana, Diretora Institucional do CTR e com o Presidente da Comlurb, pois a Empresa e o Sr. Eduardo Paes terão que refazer todas as estradas que estão sendo destruídas. Relatou a impossibilidade de passar em frente ao Shopping Pátio Mix, pois as estradas foram destruídas por culpa da Comlurb. Disse que Estrada de Santa Rosa, que foi construída pelo Município de Itaguaí em parceria com o Governo do Estado, está totalmente destruída, a Estrada de Piranema, do início do trevo ao centro de Piranema foi asfaltada numa ação inédita pela Prefeitura de Itaguaí na época, e explicou que a Prefeitura de Itaguaí pediu autorização a esta Casa e ao Governo do Estado para asfaltar a Estrada depois de 30 anos e que está tudo destruído. Afirmou que a empresa terá que repor tudo aquilo que

consumiu do Município nos últimos anos, salientando que os caminhões de lixo estão passando pelo Bairro Chaperó, destruindo outra via da Cidade. O Ver. Roberto Lúcio disse que o vazamento aconteceu na Travessa União, da Rua 21 a Rua 22, onde há três semanas colocou um escavadeira para realizar limpeza do valão, de onde foi retirado capim angola e murundu, relatando que na primeira chuva forte começou descer o resíduo oriundo da Ciclus, explicando que isso poderia estar acontecendo a mais tempo e não sabiam, que após a limpeza do canal União o problema veio à tona, ressaltando a necessidade de ocorrer fiscalização à noite. O Ver. Parrola informou que irá juntamente com o Vereador Jailson e a Comissão verificar pessoalmente os problemas. O Sr. Presidente afirmou que todos estão unidos para solucionar esses problemas e disse que recebeu uma foto, feita por um morador, de uma tubulação que o CTR está instalando por onde passaria chorume para ser jogado no Piranema, declarando que enviou as fotos para o INEA, que no dia seguinte enviaria uma equipe para Santa Rosa. Explicou que a relação com a CTR mudou totalmente porque a Câmara tem poderes Constitucionais de deliberar sobre a Empresa, pois ela está dentro do Território de Itaguaí. O Ver. Abeilard propôs ao Sr. Presidente que também fosse feita uma visita a Pedreira Santa Luzia pois a mesma deveria ressarcir aos cofres públicos pelos estragos que fizeram, já que os caminhões destruíram Estrada do Chaperó e outras vias do Município. **Requerimento nº 01/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Exmº Sr. Carlos Alberto Ribeiro Gomes. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 02/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Chef Flávio Belesini. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 03/2016:** Solicitando a prorrogação de prazo da Comissão Especial de Assuntos Portuários. (aa) Márcio Pinto, Eliezer Bento, Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 04/2016:** Solicitando a revisão da ordem que proíbe o estacionamento de veículos no final da Rua General Bocaiuva e início da Estrada dos Teixeiras, delimitado pelo comércio varejista mais conhecido como Monarka até o bar do Sr. Múcio. (a) Jailson Barboza. O Ver. Jailson disse que a Prefeitura está fazendo uma pequena intervenção no entroncamento que vai para o Bairro Chaperó e a Estrada dos Teixeiras, e que ficou proibido o estacionamento do lado direito de quem vem da Estrada dos Teixeiras para o Centro de Itaguaí. Explicou que naquela área há estabelecimentos comerciais há mais de 30 ou 40 anos e citou nomes de alguns comerciantes que estão sofrendo com essa proibição. Afirmou que deve ser feita uma revisão nessa situação, pois os comerciantes geram empregos, e não podem ser penalizados por uma intervenção da Prefeitura, que, talvez, não tenha sido bem pensada com relação ao estacionamento.

Ressaltou a importância de se conseguir outro meio para que os comerciantes não fossem penalizados e solicitou revisão pelo Chefe do Executivo para que não ocorra o fechamento do comércio gerando desemprego naquela localidade. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 05/2016:** Solicitando a retirada de entulhos misturados com lixo orgânico e outros que se encontram depositados em inúmeros logradouros públicos do Município. (a) Jailson Barboza. O Ver. Jailson explicou que o requerimento trata de centenas de estruturas criadas por entulhos e lixos em diversos logradouros públicos do Município. Informou que fez ilustrações de algumas dessas lixeiras. Citou como exemplo a esquina do Hotel Itália onde há um entulho a cerca quatro meses, nas escolas do Teixeira, na quadra do Laiá em que havia uma lixeira com entulhos e lixos orgânico, copinhos plásticos que, por conta das chuvas, poderia virar criadouro de mosquitos da dengue. Explicou que todos esses lixos e entulhos são ambientes favoráveis a proliferação de ratos, mosquitos transmissores de doenças e ressaltou o caso das sucatas de automóveis na área da Secretaria de Meio Ambiente, e que depois da sua fala, começaram a tirar e colocar perto de onde ficam os funcionários. Informou que fora criada uma escola e uma horta para produzir alimentos para as crianças, mas que hoje em dia serve apenas para colocação de entulhos. Afirmou que poderia citar vários técnicos do Município para assumir, mas que por força da política, a Secretaria está ocupada por uma pessoa que não tem competência para ocupar a função. Salientou que na última investida da Globo no Município, na Praça dos Prédios, o Sr. Beto Aranha, Secretário, disse que a área não era do Município e que pertencia ao Estado. Afirmou que em 9 de maio de 1985 o Prefeito Otoni Rocha, através da Lei 1093 desapropriou aquela área e entregou ao Estado, mas em 1996 o Prefeito Benedito Amorim precisou da área para fazer as Praças e através da Lei 1899 revogou a Lei 1093 e retomou a área de volta, e no mesmo dia a Lei 1900 de 1605/96 cedeu um espaço para o Estado onde fica o DPO. Afirmou que encaminhou a Lei ao Sr. Edson Hara, Secretário de Obras, para que ele tivesse conhecimento porque a planta da obra já está pronta, feita pela Dr. Rosi e seus auxiliares, e pela formanda Monique Barbosa Coelho, sua filha. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 01/2016:** Solicitando a urgente recuperação asfáltica (tapa buracos) das Glebas A, B e C e todo o Parque Primavera em Chaperó. (a) Luís Fernando – Parrola. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 02/2016:** Solicitando nivelamento da Rua 43, Bairro do Engenho com Estrada do Teixeira. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 05/2016:** Solicitando que seja adotado sistema online de monitoramento e cobrança do Imposto sobre Serviço (ISS) pelos

bancos para melhorar arrecadação e negócios realizados pelos bancos e instituições financeiras. (a) Márcio Pinto. O Ver. Márcio Pinto explicou que o Município está com grave problema de arrecadação, que no ano de 2014 foi arrecadado R\$ 543 milhões, no ano de 2015 caiu para R\$ 463 milhões, uma diferença de R\$ 55 milhões a menos de ISS. Asseverou que a Câmara deve ajudar o Executivo a buscar caminhos na arrecadação do ISS para que o Município volte a ter condições de fluxo de caixa para investir em saúde e educação. Para ilustrar, citou o fato do Município ter arrecado R\$ 42 milhões em janeiro de 2016, e em janeiro de 2015 foi arrecado R\$ 55 milhões, e nessa diferença de R\$ 13 milhões a maior parte é do ISS. Afirmou que irá fazer um trabalho com a Comissão de Finanças junto a Prefeitura visando recuperar o que fosse possível para o Município e justificou a necessidade de um software para acompanhar a movimentação bancária no Município. Aparteando, o Ver. Eliezer informou que a Comissão irá à Companhia Dorcas para obter informações reais do movimento de navios que aportaram no Município. O Ver. Márcio Pinto informou que o Sr. Presidente se prontificou para que todos trabalhassem em conjunto para fiscalizar o que compete a Cidade. Explicou que o ISS é de empresas que prestam serviços no Município, não prejudica contribuintes, e que pode haver setores no Porto que não estariam contribuindo. O Ver. Eliezer informou que em visita ao Porto, os Presidentes, informalmente alegaram que o movimento caiu em torno de 15 por cento. Chamou atenção para o fato do dólar estar em um valor de R\$ 2,50 e um movimento grande com dólar menor, seria o mesmo que um pequeno movimento com o dólar maior, portanto a arrecadação manteria o mesmo nível. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 06/2016:** Solicitando o desentupimento das manilhas da Rua Brás Mendes no Bairro Vila Margarida. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto oposto ao Art. 5 da Lei nº 3.382 de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Ementa: Autoriza a criação do programa de saúde Vocal do Professor da Rede Municipal. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela manutenção do Veto, nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo, a seguir: “A matéria objeto da Lei mencionada em função da própria natureza e amplitude implica no estabelecimento de normas atinentes à organização administrativa do Município e atribuições de Secretarias, matérias estas sujeitas à iniciativa privativa do Executivo, de acordo com o Art. 77, III da Lei Orgânica do Município. Além disso, a imposição de fornecimento de fonoaudiólogo e médico específico, por parte do executivo, em caso de constatação de disfonia dos ocupantes do cargo de

professores, implica na criação de programas de tratamento específico, caracterizando-se por seu turno, como aumento de despesa obrigatória de caráter continuado para a municipalidade, sem observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 16 e 17”. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado com o voto contra dos Vereadores Willian, Noel e Jailson. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Veto oposto a Lei nº 3.369 de 24 de novembro de 2015, de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a regra de concursos para cargos ou empregos públicos no Município de Itaguaí. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela manutenção do veto nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: “A matéria objeto do projeto ora restituído é de iniciativa reservada ao Poder Executivo, de acordo com o Art. 77, II, da Lei Orgânica do Município, uma vez que versa sobre a forma de provimento de cargos”. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. O Ver. Willian votou contra o Parecer por não concordar com a justificativa porque a Lei iria regulamentar a realização de concurso. O Ver. Genildo votou contra por não considerar se tratar de matéria de competência exclusiva do Executivo.

Despacho: Aprovado com votos contar dos Vereadores Willian, Jailson, Genildo e Noel. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto oposto a Lei nº 3.383 de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Estabelece período de férias dos auxiliares de Educação Infantil do Município e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela manutenção do veto nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: “A matéria objeto da Lei mencionada é de iniciativa reservada ao Poder Executivo, de acordo com o Art. 77, III, da Lei Orgânica do Município, uma vez que trata de matéria inerente ao Regime Jurídico dos Servidores do Município”. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. O Ver. Willian explicou que compreende as justificativas, mas explicou que o auxiliar deveria tirar férias junto com o Professor.

Despacho: Aprovado com o voto contra dos Vereadores Willian, Noel e Jailson. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Veto oposto a Lei nº 3.384 de 08 de dezembro de 2015, de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Institui abono para os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino que compareçam a audiências e debates públicos sobre educação. Relator: Silas Cabral. A Comissão de

Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela manutenção do veto nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: “A matéria objeto da Lei mencionada é de iniciativa reservada ao Poder Executivo, de acordo com o Art. 77, III, da Lei Orgânica do Município, uma vez que trata de matéria inerente ao Regime Jurídico dos Servidores do Município”. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. O Ver. Willian disse que os profissionais da educação não devem ser privados de participar dos debates e fóruns de educação. O Ver. Eliezer afirmou que em todas as esferas do serviço público existem cursos de aperfeiçoamento e que os profissionais tem direito a receber uma diária pela participação. **Despacho:** Aprovado com o voto contra dos Vereadores Willian e Jailson. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Altera dispositivos do Art. 33 e do apêndice 2 da Lei nº 3.385 de 2015. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Controle, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Disciplina as operações de carga e descarga de mercadorias e outras prestações similares na área urbana central do Município de Itaguaí – RJ e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Controle, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Concede remissão aos contribuintes que não possam quitar seus débitos de IPTU com a Fazenda Pública Municipal. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Controle, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Fernando de Alcântara. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Parque Chaperó. Relator:

Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Cria vaga de estacionamento para idosos e deficientes físicos e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 22/02/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 23/02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Jailson expressou apoio aos guardas de trânsito pela luta que estão travando com o Secretário Rochinha e o Subsecretário, repudiando a conduta do Secretário em relação aos guardas de trânsito. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o dia 1º de março em horário regimental. Nós Domingos, Joselaine e Milton redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário